



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL  
RUA GENERAL JOÃO ANTONIO, 1305  
SÃO VICENTE DO SUL- RS

LEI MUNICIPAL Nº 4733/2011

AUTORIZA A ABERTURA  
DE CRÉDITO ESPECIAL POR  
SUPERÁVIT FINANCEIRO  
NO VALOR DE R\$ 240.000,00.

*Jorge Valdeni Martins, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

*Art. 1º Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:*

*09- 01- Secretaria Municipal de Obras  
2099. Manutenção Secretaria Municipal de Obras  
449052000000- Material Permanente (804) (1) R\$ 240.000,00*

*Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro o superávit financeiro no valor de R\$ 240.000,00 resultantes dos recursos livres de competência de arrecadação municipal.*

*Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL,  
EM 21 DE JUNHO DE 2011.  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.**

**JORGE VALDENI MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL**

**MARLEI DE MELLO RUMPEL  
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO**

*Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 21/06/2011.livro 32.*

*MENSAGEM JUSTIFICATIVA 28/2011*

*Sr. Presidente;*

*Srs. Vereadores*

*Pela presente, encaminhamos o Projeto de Lei de nº 28/2011, que autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro no valor de R\$ 240.000,00.*

*O presente Projeto de Lei é apresentado a esta câmara de Vereadores a fim de propor a abertura de crédito especial na Secretaria Municipal de Obras com o objetivo de aquisição de um (01) caminhão para uso nas atividades da Secretaria de Obras.*

*Desta forma, PEDIMOS URGÊNCIA na apreciação e votação deste projeto de lei, colocando-nos a disposição das comissões para maiores esclarecimentos.*

*Atenciosamente*

*Gabinete do Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, aos três dias de Junho de 2011.*

*JORGE VALDENI MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL*